

FORMULÁRIO DE CONTRIBUIÇÕES CONSULTA PÚBLICA Nº 120/2022

Período: 01/02/2022 a 02/04/2022

Formulário de contribuições da Consulta Pública acerca das diretrizes gerais adotadas para a realização dos Leilões para os Sistemas Isolados, incluindo a Sistemática elegida para a realização do Leilão para Suprimento aos Sistemas Isolados, de 2021, que se destinou à aquisição de energia e potência elétrica para atendimento aos mercados consumidores dos Sistemas Isolados.

Informações do Contribuinte	
Nome:	Kennedy Alves Vieira
Instituição:	ENGENHEIRO ELETRICISTA, MBA
Tipo:	<input type="checkbox"/> setor público <input type="checkbox"/> setor privado <input type="checkbox"/> organização não governamental <input type="checkbox"/> instituição de pesquisa/ensino <input type="checkbox"/> organizações sociais <input checked="" type="checkbox"/> outros

*Este questionário foi dividido em 6 eixos orientativos, não sendo obrigatório responder todos os campos, caso não julgue necessário.

EIXO I - PLANEJAMENTO DO ATENDIMENTO AOS SISTEMAS ISOLADOS E DE NOVOS LEILÕES	
<i>Questionamento</i>	<i>Contribuição</i>
I. o atual horizonte de 5 anos, no qual é feito o planejamento, está adequado para se ter uma boa previsibilidade de novos leilões?	Não.
II. em caso de resposta negativa, qual o horizonte ideal para que os déficits sejam identificados com maior antecipação e os certames ocorram em um período de tempo adequado?	O ideal seria de 10 anos, previsão de carga e demanda ao sistema isolado e SIN.
III. o prazo para envio das informações do planejamento pelas distribuidoras para a EPE, 30 de junho de cada ano, determinado na Portaria MME nº. 67/2018, é adequado para a elaboração do planejamento, considerando inclusive o envio de dados a outros órgãos do Setor?	Sim.
IV. em caso de resposta negativa, qual o prazo ideal o envio dos dados de planejamento dos sistemas isolados à EPE e aos outros órgãos?	-
V. como estimular e/ou dotar as Concessionárias de Distribuição de Energia Elétrica de ferramentas que façam as projeções de mercado serem mais assertivas no SASI?	Através de receita operacional, monopólio natural, custo operacional com taxa de retorno (TIR) fixo, contemplando custos de expansão e planejamento, operação e modernização da rede, e micro-mini geração distribuída.
VI. há necessidade de regulação ou atuação específica por parte da ANEEL que estimule a participação mais assertiva nos estudos de mercado dos agentes de distribuição?	Já há regulação da ANEEL.
VII. é possível antecipar as atividades do Ano A, por exemplo, para início em março? Em que medida?	Depende das distribuidoras, devem solicitar a confirmação destas concessionárias.
VIII. seria salutar o estabelecimento pelo MME de um calendário anual para realização de leilão dos sistemas isolados, a partir da necessidade identificada nos estudos do Planejamento ao Atendimento dos Isolados do ciclo de planejamento em questão?	Sim, tendo demanda conforme planejamento E.P.E.

<p>IX. para a contratação da expansão do mercado de um sistema isolado com PIE existente e em operação, quais devem ser as diretrizes do leilão para garantir a competição e considerando a operação do sistema?</p>	<p>Visão do custo menor, a competição entre as alternativas.</p>
<p>X. quais ações poderiam ser adotadas antes e após os Leilões para mitigar eventuais atrasos na implantação dos empreendimentos de geração nos Sistemas Isolados?</p>	<p>Acompanhamento e fiscalização pela ANEEL LEI nº 9.427/1996, autarquia responsável pela REGULAÇÃO e FISCALIZAÇÃO do SETOR ELÉTRICO BRASIL.</p>
<p>XI. o Relatório de Planejamento de Atendimento aos Isolados deve ser objeto de Consulta Pública antes da sua emissão final? Em que aspectos a participação pública poderia somar na minuta de documento tendo em vista que seria mais uma etapa com estimativa de consumo no cronograma da Tabela 1 de 45 dias?</p>	<p>Sim, versão preliminar. Seria uma contribuição da sociedade, agentes, associações e consumidores do setor elétrico.</p>
<p>XII. quais medidas poderiam ser implementadas para incentivar um planejamento do atendimento aos Sistemas Isolados mais eficiente por parte das Distribuidoras?</p>	<p>Levantamento enloco pela distribuidora.</p>
<p>XIII. faz sentido estabelecer limites de repasse para as aquisições, tal qual é estabelecido no art. 36, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, quais medidas poderiam ser implementadas para incentivar um planejamento do atendimento aos Sistemas Isolados mais eficiente por parte das Distribuidoras?</p>	<p>Deveria implementar MERCADO LIVRE, onde o consumidor decide de qual agente irá comprar a energia, CONSUMIDOR LIVRE, o repasse de custos para o consumidor depende do PROJECT FINANCE, cada agente tem uma capacidade financeiro, fluxo de caixa. Levantamento enloco pela distribuidora.</p>
<p>XIV. dado que o § 8º, do art. 12, do Decreto nº 7.246, de 28 de julho de 2010 apresenta um rol enumerativo de possibilidade de sub-rogação, há necessidade de complementação ao mencionado parágrafo do Decreto para acrescer alguma alternativa não vislumbrada que tenha efeito imediato na política setorial? Como estimular a proposição de instalações de transmissão e/ou distribuição de energia elétrica de que tratam o inciso I e II?</p>	<p>Os itens I, II, III, IV e V ao meu ver são suficientes.</p>

<p>a. é factível permitir a livre iniciativa, ao identificar os custos de geração, os quais são públicos no site da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, promova visita aos locais para a realização de estudos e proponham soluções mais eficientes para serem colocadas em processo competitivo (leilão) ou serem autorizadas diretamente para a implementação de tais soluções, permitindo assim a terceiros capturar eventual custos de oportunidade (ex. eficiência energética)?</p>	<p>MERCADO LIVRE, incentivar o LIVRE CONSUMIDOR, decidir o acesso a compra da energia ao consumidor.</p>
<p>XV. como estimular os detentores de CCESI a proporem soluções de que tratam os incisos III, IV e V? A quem alocar a responsabilidade de provocar tais soluções (ex. planejamento centralizado, distribuidoras, livre iniciativa)?</p>	<p>MERCADO LIVRE, deve ter um planejamento centralizado (E.P.E.) e distribuído (DISTRIBUIDORA), ambos em conjunto.</p>
<p>XVI. tais estímulos para alcançar a efetividade devem partir do formulador da política pública (MME) ou por meio de regulação do órgão implementador das políticas setoriais (ANEEL)?</p>	<p>Deve ter política pública (M.M.E.) e por meio de regulação da autarquia (ANEEL).</p>
<p>EIXO II - IMPULSIONAR SOLUÇÕES NÃO DIESEL</p>	
<p>I. além do maior prazo de contratação como um impulsionador na direção de soluções renováveis, quais outras medidas deveriam ser consideradas para um efetivo avanço no percentual de contratação de soluções não-diesel?</p>	<p>Isenção de impostos como PIS/COFINS/ICMS/IPI na fabricação de material e fornecimento de mão de obra serviços em ENERGIA RENOVÁVEL.</p>
<p>II. quais medidas poderiam contribuir para viabilizar soluções de suprimento com sistemas de armazenamento?</p>	<p>Sistemas UFV (SOLAR) em conjunto com armazenamento (BATERIAS).</p>
<p>EIXO III - AUMENTO DO PRAZO CONTRATUAL PARA SOLUÇÕES DE SUPRIMENTO</p>	
<p>I. soluções de suprimento renováveis devem ser contratadas por longos períodos independentes do prazo de interligação, ensejando em sobrecusto à CCC, tal qual foi pleiteado pelos agentes no Edital do Leilão nº 3/2021? Se sim, por qual período?</p>	<p>Deve avaliar cada projeto, o período de amadurecimento, amortização PROJECT FINANCE, cada qual um período adequado para retorno do investimento, lógico conforme Lei nº 9.074/1995.</p>

II. em caso de reposta positiva para a pergunta anterior, como garantir a modicidade tarifária?	MERCADO LIVRE, consumidor livre, LEILÃO, competição.
III. soluções 100% renováveis poderiam ser contratadas após interligação para aumentar a confiabilidade do sistema? Sob qual condições?	A confiabilidade do sistema depende um bom desempenho, qualidade técnica, e contingência sistêmica.
EIXO IV - NOVAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A TRANSIÇÃO ENERGÉTICA	
I. quais outras medidas poderiam contribuir para viabilizar soluções de suprimento a partir de fontes renováveis?	Isenção de impostos como PIS/COFINS/ICMS/IPI na fabricação de material e fornecimento de mão de obra serviços em ENERGIA RENOVÁVEL.
II. que outras políticas públicas complementares poderiam ser aplicadas na direção da transição energética nos Sistemas Isolados?	-
III. as diretrizes (Portaria Normativa nº 341/GM/MME, de 2020) do Leilão para Suprimento aos Sistemas Isolados de 2021, foram adequadas para permitir uma maior participação de soluções de suprimento advindas de fontes 100% renováveis?	Sim.
IV. em caso negativo, quais são os aperfeiçoamentos sugeridos para que as fontes renováveis tenham maior participação?	-
V. as diretrizes gerais para a contratação de Solução de Suprimento, na modalidade de leilão, para o atendimento aos mercados consumidores das distribuidoras nos Sistemas Isolados, estabelecido pela Portaria Normativa MME nº 67, de 1º de março de 2018, permitem o desenvolvimento da expansão a partir de fontes renováveis? Quais pontos poderiam ser aprimorados?	A expansão do sistema está amarrada diretamente ao crescimento populacional, carga e PIB da região, desenvolvimento regional.
VI. considerando todo o marco regulatório dos Sistemas Isolados, quais aprimoramentos poderiam ser promovidos com vistas a promover a transição energética e ao mesmo tempo reduzir os custos com a CCC?	INCENTIVOS FISCAIS: Isenção de impostos como PIS/COFINS/ICMS/IPI na fabricação de material e fornecimento de mão de obra serviços em ENERGIA RENOVÁVEL.
EIXO V – ESTIMULO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	

I. seria factível promover um leilão para primeiro capturar os ganhos em eficiência energética que reduzam ou até mesmo eliminem a necessidade de contratação da expansão da geração para depois realizar outra licitação para contratação de eventual expansão?	Sim, adequado.
II. se positivo, qual seria o desenho de tal licitação (eficiência energética)? Quais aspectos a considerar?	Conforme Lei nº 14.133/2021 , modalidade concorrência.
III. é possível explorar arranjos de leilões sequenciais ou simultâneos entre eficiência energética (Produto 1) e expansão da geração (Produto 2)? É possível encontrar um desenho que não torne inviável aos interessados no segundo produto na medida que ao reduzir a capacidade instalada total afeta-se o ganho de escala e o desenho/desempenho da solução de suprimento?	Sim, desde que tenha rentabilidade, pode-se realizar LEILÕES de ganho de eficiência (reduzir capacidade) com acréscimo de capacidade.
EIXO VI - BUSCAR NOVAS ABORDAGENS NA AVALIAÇÃO ECONÔMICA DAS SOLUÇÕES DE SUPRIMENTO	
I. quais possíveis modificações em relação à atual sistemática para avaliação econômica das soluções de suprimento? Haveria alguma abordagem econômica distinta, que por ventura traria maior concorrência, para se realizar o empilhamento/a comparação dos lances, por exemplo, comparando o custo total (fixo e variável) das soluções ao longo do horizonte do contrato?	-
II. é possível desenhar algum mecanismo de mercado que incentive o deslocamento de soluções convencionais para soluções renováveis? Como por exemplo, Créditos de Carbono, num leilão simultâneo onde preço do crédito de carbono possa compor a receita da solução renovável?	INCENTIVOS FISCAIS: Isenção de impostos como PIS/COFINS/ICMS/IPI na fabricação de material e fornecimento de mão de obra serviços em ENERGIA RENOVÁVEL, além de créditos de carbono para financiamento de empreendimentos VERDES.
III. se positivo, como seria a sua estruturação (recebíveis) e o desenho do leilão?	-